



21 de março de 2012
021/2012-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmentos BM&F e BOVESPA

Ref.: Direito de Recesso – Faculdade Assegurada aos Investidores que Exercerem o Direito de Recesso de Manter as Ações Objeto desse Direito em Garantia perante a BM&FBOVESPA.

Informamos que a BM&FBOVESPA, a partir desta data, facultará a manutenção, na carteira de garantia do investidor, das ações objeto de exercício de direito de recesso no período compreendido entre a data de exercício do referido direito e a data do pagamento, pela companhia emissora das ações, do valor do reembolso correspondente a essas ações.

Este mecanismo permitirá aos investidores:

- (i) O exercício do direito de recesso;
- (ii) A utilização das ações como garantia durante o período de recesso; e
- (iii) A transferência do valor do reembolso pago pela companhia emissora das ações objeto do exercício do direito de recesso para a conta de garantia do investidor, sem que haja a necessidade de resgate e/ou aporte de garantias adicionais pelos investidores que tenham exercido o referido direito.

Para a utilização dessa faculdade, será adotado o seguinte procedimento:

1. O investidor deverá enviar à BM&FBOVESPA, por intermédio de sua Corretora ou, no caso de Clientes Qualificados, pelo Agente de Compensação, formulário contido no Anexo I deste Ofício. O formulário deverá ser encaminhado até as 12h do dia útil anterior ao prazo final para o exercício do direito de recesso divulgado pela companhia emissora das ações;



021/2012-DP

.2.

2. Os formulários recebidos dentro do prazo mencionado no item anterior serão devidamente validados de acordo com os critérios estabelecidos pela companhia emissora das ações;
3. No período entre a data de exercício do direito de recesso e a data do seu correspondente pagamento, as ações permanecerão na carteira de garantias do investidor, indisponíveis para substituição. Ficará prejudicado o exercício do direito de recesso em relação às ações dadas em garantia que forem objeto de execução;
4. Na data do pagamento do reembolso, na janela de horários para a liquidação de proventos, ocorrerá a transferência da totalidade do valor do reembolso, quando do seu pagamento pela companhia emissora das ações, para a conta de garantias do investidor. Em conjunto com a movimentação financeira, ocorrerá o débito dos ativos. Ambos os fluxos poderão ser acompanhados nos quadros abaixo:

Movimentação Financeira

Descrição do Lançamento	Cód. Lançamento	Tipo (D/C)	Arquivos, Mensagens ou Telas
Pagamento de dissidência	1854	C	CLCO e Consultas no CLF
Débito por depósitos em garantias – Eventos	1822	D	CLCO e Consultas no CLF

Movimentação de Ativos

Descrição do Lançamento	Cód. Lançamento	Tipo (D/C)	Arquivos, Mensagens ou Telas
Dissidência de ativos – Débito (Cart. 23)	232	D	Consulta de históricos no CAC; Relatório Diário de Movimento; Mensagens de movimentação: CBL0505, CBL0506, CBL0507 e CBL0550; Arquivos CMVC e CSGJ.
Dissidência de ativos – Crédito (Cart. 24)	231	C	
Dissidência de ativos – Débito (Cart. 24)	232	D	



021/2012-DP

.3.

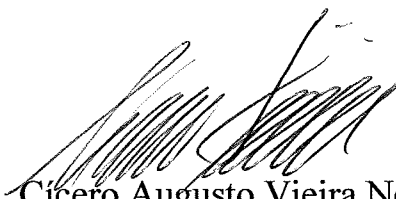
Essa nova faculdade poderá ser utilizada para as novas deliberações de recesso que venham a ocorrer ou para os processos de exercício de direito de recesso que estiverem em andamento. O Anexo II apresenta os processos em andamento na data da publicação deste Ofício Circular.

Esclarecimentos adicionais sobre a utilização deste novo procedimento poderão ser obtidos com a Diretoria da Central Depositária, pelos telefones (11) 2565-4268/4171.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente



Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária

**Anexo I ao Ofício Circular 021/2012-DP****MODELO DE SOLICITAÇÃO DE EXERCÍCIO
DE DIREITO DE RECESSO**

À

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Praça Antonio Prado, 48, 4º andar
Centro, São Paulo-SP, 01010-901

A/C: Diretoria da Central Depositária

Ref.: **Pedido de Exercício de Direito de Recesso com a Manutenção de
Ações em Garantia – Clearing de [Derivativos/Ações].**

Prezados Senhores,

[Nome do cliente], inscrito no CNPJ sob o nº [CNPJ], investidor
caracterizado como:

- () Investidor Qualificado
() Demais categorias de Investidores

neste ato representado por seu(s) representante legal/procurador(es) abaixo
assinado(s), vem, pela presente, solicitar:

1. o exercício do direito de recesso referente às ações de sua titularidade,
de código [Código de Negociação - ISIN], emitidas por [nome do
Emissor] (“Emissor”); e
2. que as ações, objeto do direito de recesso por mim exercido sejam
mantidas em garantia na Câmara de [Derivativos/Ações], de acordo
com as informações prestadas no quadro abaixo:



021/2012-DP

.ii.

<i>Cód. Partic..</i>	<i>Conta de Custódia</i>	<i>ISIN</i>	<i>Dist.</i>	<i>Qtde</i>	<i>Carteira</i>	<i>Câmara</i>
XXX-X	XXXXXX XXX-X	XXXXXX XXXXXX	XXX	X.XXX	XXXX- X	[Deriv./ Ações]
XXX-X	XXXXXX XXX-X	XXXXXX XX	XXX	X.XXX	XXXX- X	[Deriv./ Ações]

Declaro estar ciente de que:

- (i) as ações estarão indisponíveis para venda ou substituição, e autorizo a BM&FBOVESPA a transferir o valor do reembolso correspondente às ações acima indicadas que me será creditado em razão do exercício do direito de recesso, quando do seu pagamento pela companhia, para a minha conta de garantias, de modo a manter as garantias necessárias às operações de minha titularidade; e
- (ii) meu direito ao recebimento do valor correspondente ao reembolso ficará prejudicado em relação às ações acima indicadas, caso a garantia constituída sobre essas mesmas ações venha a ser objeto de execução no período entre o exercício do direito de recesso e a data de pagamento do reembolso pela companhia emissora das ações.

*[Representante do cliente/Investidor Qualificado] – com firma reconhecida
[nome do cliente/Investidor Qualificado]*

*[assinatura do(s) representante(s) legal(is) da corretora] – apenas para
“Demais categorias de Investidores”
[nome da corretora e código operacional na BM&FBOVESPA]*

*[assinatura do(s) representante(s) legal(is) do agente de custódia/membro de
compensação] [nome do agente de custódia/membro de compensação e
código operacional na BM&FBOVESPA]*

**Anexo II ao Ofício Circular 021/2012-DP****PROCESSOS DE RECESSO EM ANDAMENTO**

Emissor	Isin	Dist	Início	Término BVMF	Término Emissor	Pagamento
ALIANSCCE	BRALSCACNOR0	102	23/02/12	22/03/2012	23/03/2012	Não Divulgado
TELEMAR	BRTNLPACNOR3	130	29/02/12	28/03/2012	29/03/2012	9/4/2012
TELEMAR N L	BRTMARACNOR4	134	29/02/12	28/03/2012	29/03/2012	9/4/2012
TELEMAR N L	BRTMARACNPA7	135	29/02/12	28/03/2012	29/03/2012	9/4/2012
TELEMAR N L	BRTMARACNPB5	130	29/02/12	28/03/2012	29/03/2012	9/4/2012
BR INSURANCE	BRBRINACNOR3	102	02/03/12	30/03/2012	02/04/2012	Não Divulgado